

# CARTA DE DIRETRIZES

## Empreendimentos Imobiliários



**MLED/EMP – 165/17**  
**SS: 969-2528/17**

Informamos, a pedido de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, que a área do empreendimento em questão, é parte integrante daquela abrangida pelos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, conforme termo de concessão de serviços.

<b>Nome do empreendimento:</b>	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR
<b>Modalidade:</b>	RESIDENCIAL VERTICAL
<b>Endereço:</b>	RUA LUIZ CARLOS TALARICO - JARDIM EUROPA
<b>Município:</b>	SUZANO
<b>Número de lotes/unidades:</b>	288
<b>Situação:</b>	A IMPLANTAR

### 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento contínuo do empreendimento, **no ponto de interligação.**

O empreendimento será interligado na rede da SABESP através de **REDE DE REFORÇO** e o projeto executivo das redes de água deverá ser desenvolvido considerando a interligação na rede cadastrada na **AV. WASHINGTON LUIZ**, com diâmetro de **355 mm em PEAD (Não cadastrada)**, setor **SUZANO - ZONA BAIXA - VRP CARMO INÁCIO - BOOSTER DIVISA**. **Deverá o empreendedor utilizar tubos de Ø 110 mm PEAD PE100 PN16, com extensão aproximada de 180 m.**

- O abastecimento de água será feito com as seguintes características técnicas **no ponto de interligação:**

<b>Vazão Solicitada (L/s):</b>	6,00	
<b>Cota do terreno (m):</b>	774	
	<b>Máxima</b>	<b>Mínima</b>
<b>Pressão dinâmica disponível (mca):</b>	60	50*

- Para o caso de ligação especial de água, prolongamento e/ou implantação de rede para interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento, será necessário o **Dimensionamento** para elaboração do projeto executivo, que deverá ser apresentado de acordo com a NTS 024.

\*Deverá o empreendedor, considerar para o sistema de abastecimento do empreendimento, o regime de variação de pressões do sistema público de acordo com a **NBR 5626/1998**, deste modo, **deverá utilizar para o projeto do sistema de reservação, a pressão dinâmica mínima de 10 mca** no cavalete da ligação de água, conforme prescreve a **NBR 12218/1994**.

# CARTA DE DIRETRIZES

## Empreendimentos Imobiliários



### 2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Nesta data, o Sistema de Esgotamento Sanitário no entorno do empreendimento previsto encontra-se na seguinte situação:

#### CONDIÇÃO 1

- A localidade do empreendimento em questão está inserida em bacia de esgotamento com sistema de afastamento **não** interligado ao sistema de tratamento de esgotos. O empreendedor deverá implantar **Sistema de Tratamento Isolado** e providenciar o **Licenciamento** do mesmo junto à CETESB, de modo a atender aos padrões de emissão e de qualidade do corpo receptor dos despejos artigos 11, 12, 13 e 18 do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações e artigos 15, 16, 17 e 34 da Resolução CONAMA n.º 357/05, inclusive o artigo 43, se for o caso, e Resolução CONAMA n.º 430/11.

Obs.: Após o tratamento, existe a viabilidade técnica de lançamento, através de **LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO** na rede coletora existente à **RUA MANOEL DOS REIS**, no ponto indicado conforme croquis/planta cadastral anexo, sendo que a interligação terá as seguintes características na singularidade:

<b>Tipo de Singularidade:</b>	PI - POÇO DE INSPEÇÃO
<b>Cota do terreno (m):</b>	748.209
<b>Cota de fundo (m):</b>	746.829
<b>Diâmetro da rede (mm):</b>	150
<b>Material da rede:</b>	MBV

#### CONDIÇÃO 2

- A localidade do empreendimento em questão está inserida em bacia de esgotamento com sistema de afastamento **não** interligado ao sistema de tratamento de esgotos. O empreendedor deverá implantar **Sistema de Tratamento Isolado** e providenciar o **Licenciamento** do mesmo junto à CETESB, de modo a atender aos padrões de emissão e de qualidade do corpo receptor dos despejos artigos 11, 12, 13 e 18 do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações e artigos 15, 16, 17 e 34 da Resolução CONAMA n.º 357/05, inclusive o artigo 43, se for o caso, e Resolução CONAMA n.º 430/11.

Obs.: Após o tratamento, existe a viabilidade técnica de lançamento, através de **LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO/SERVIDÃO DE PASSAGEM (APROX. 40m)** na rede coletora existente à **RUA JOANA PEREIRA DA SILVA**, no ponto indicado conforme croquis/planta cadastral anexo, sendo que a interligação terá as seguintes características na singularidade:

<b>Tipo de Singularidade:</b>	PI - POÇO DE INSPEÇÃO
<b>Cota do terreno (m):</b>	751.406
<b>Cota de fundo (m):</b>	749.886
<b>Diâmetro da rede (mm):</b>	150
<b>Material da rede:</b>	MBV

# CARTA DE DIRETRIZES

## Empreendimentos Imobiliários



### CONDIÇÃO 3

O empreendimento poderá dispensar o sistema de tratamento isolado, desde que opte em elaborar estudo e executar **LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO/PROLONGAMENTO (APROX. 3 Km)** e interligar na rede coletora existente na **AV. VEREADOR JOÃO BATISTA FITIPALDI**, no ponto indicado em croquis/planta cadastral anexo onde o mesmo é conduzido para sistema de tratamento de esgotos na **ETE SUZANO**.

<b>Tipo de Singularidade:</b>	PV – POÇO DE VISITA
<b>Cota do terreno (m):</b>	732.993
<b>Cota de fundo (m):</b>	731.713
<b>Diâmetro da rede (mm):</b>	200
<b>Material da rede:</b>	MBV

- 2.1 - O empreendedor **deverá efetuar o estudo e ter o Dimensionamento** para os casos de ligação especial de esgoto, prolongamento e/ou implantação de rede para interligação do empreendimento ao sistema de coleta, sendo que o projeto executivo deverá ser apresentado de acordo com a **NTS 025**. Dimensionar e instalar caixa retentora de gordura especial, conforme modelo do **anexo D da NTS 217**.
- 2.2 - A ligação de água está condicionada ao atendimento do parecer técnico de esgoto, conforme Lei Federal do Saneamento Básico nº 11.445/07 – Art. 45 e Deliberação nº 106 – Art. 10 da ARSESP.
- **Para o ramal de empreendimento, instalar Poço de Visita – PV ou Poço de Inspeção – PI no passeio adjacente para interligação à rede coletora de esgotos, utilizando os materiais abaixo para PV ou PI.**

**Até 4,00m de profundidade, instalar PV ou PI de plástico – NTS 234.**  
**Acima de 4,01m, construir PV ou PI de concreto – NTS 044.**

### 3. EFLUENTES COLETADOS PELA REDE SABESP

O empreendimento está situado na Bacia de Esgotamento **TL-22 - RIBEIRÃO JAGUARI**, onde os efluentes são coletados e afastados através dos coletores **CT JAGUARI - ITI-16 (PREVISTO)** até a **ETE SUZANO**, conforme planejamento do Projeto de Despoluição do Rio Tietê.

### 4. ÁREA DE MANANCIAL

O empreendimento não se encontra em área de drenagem de Manancial onde é efetivada captação de água por esta Companhia.

### 5. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta CARTA DE DIRETRIZES para implantação das obras de Saneamento do empreendimento objeto desta, é de 02 anos a partir da presente data, após esse prazo o processo será Encerrado. A Sabesp em qualquer tempo, por motivos técnicos, poderá alterar o conteúdo desta Diretriz.

## CARTA DE DIRETRIZES

### Empreendimentos Imobiliários



#### 6. OBSERVAÇÕES

##### ATENÇÃO:

- Todos os custos da solução adotada e aprovada para os sistemas de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgotos correrão por conta do empreendedor e deverá ser executada sob a fiscalização da SABESP. Os sistemas de água e esgoto executados em vias e áreas públicas serão analisados a viabilidade para posterior doação a esta Companhia para operação e manutenção.
- Conforme Decreto Estadual n.º 52.053 de 13/08/07, os projetos, acompanhados da documentação complementar prevista no Manual SABESP / GRAPROHAB, deverão ser entregues à Rua Boa Vista, 170 - 14º andar bloco III – sede do GRAPROHAB – (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais).
- A SABESP só efetivará as interligações aos sistemas de água e esgotos se o projeto tiver sido aprovado, a obra fiscalizada e cadastro aprovado pela mesma. A comunicação para a fiscalização e inspeção do material deverá ser feita por meio de carta com 30 dias de antecedência, no mínimo.
- O Empreendedor somente poderá solicitar as ligações de água e esgoto após a emissão dos dimensionamentos e atendimento da Carta de Diretrizes.
- Para os casos onde houver necessidade de Booster, Estação Elevatória de Água ou de Esgoto, deverá o projetista nos contatar antecipadamente, a fim de receber instruções e especificações técnicas para o projeto, através das Eletromecânica e Civil da Sabesp.
- Orientações quanto a **Medição Individualizada** poderão ser obtidas através da Central de Atendimento Telefônico **Sabesp Soluções Ambientais 0800-771-2482**.
- **Os projetos deverão ser enviados para análise antes de 60 dias do término da validade da Carta de Diretrizes. Caso contrário, a Carta de Diretrizes não poderá ser revalidada por decurso de prazo.**
- Taxa de Análise de Projeto: Área construída = 13.490 m<sup>2</sup>. Taxa de Água R\$162,00 taxa de Esgoto R\$258,00.

Água – R\$ 97,00 (fixo) + R\$ 5,00 (cada 1.000m<sup>2</sup> do empreendimento, acrescentando-se ao valor fixo).

Esgoto – R\$ 141,00 (fixo) + R\$ 9,00 (cada 1.000 m<sup>2</sup> do empreendimento, acrescentando-se ao valor fixo).

##### Validade do orçamento – 90 dias.

- Encontram-se em anexo instruções relacionadas a esta Carta de Diretrizes.
- Esta Carta de Diretriz substitui e cancela todas as demais, de mesmo número, emitidas anteriormente.

São Paulo, 10 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

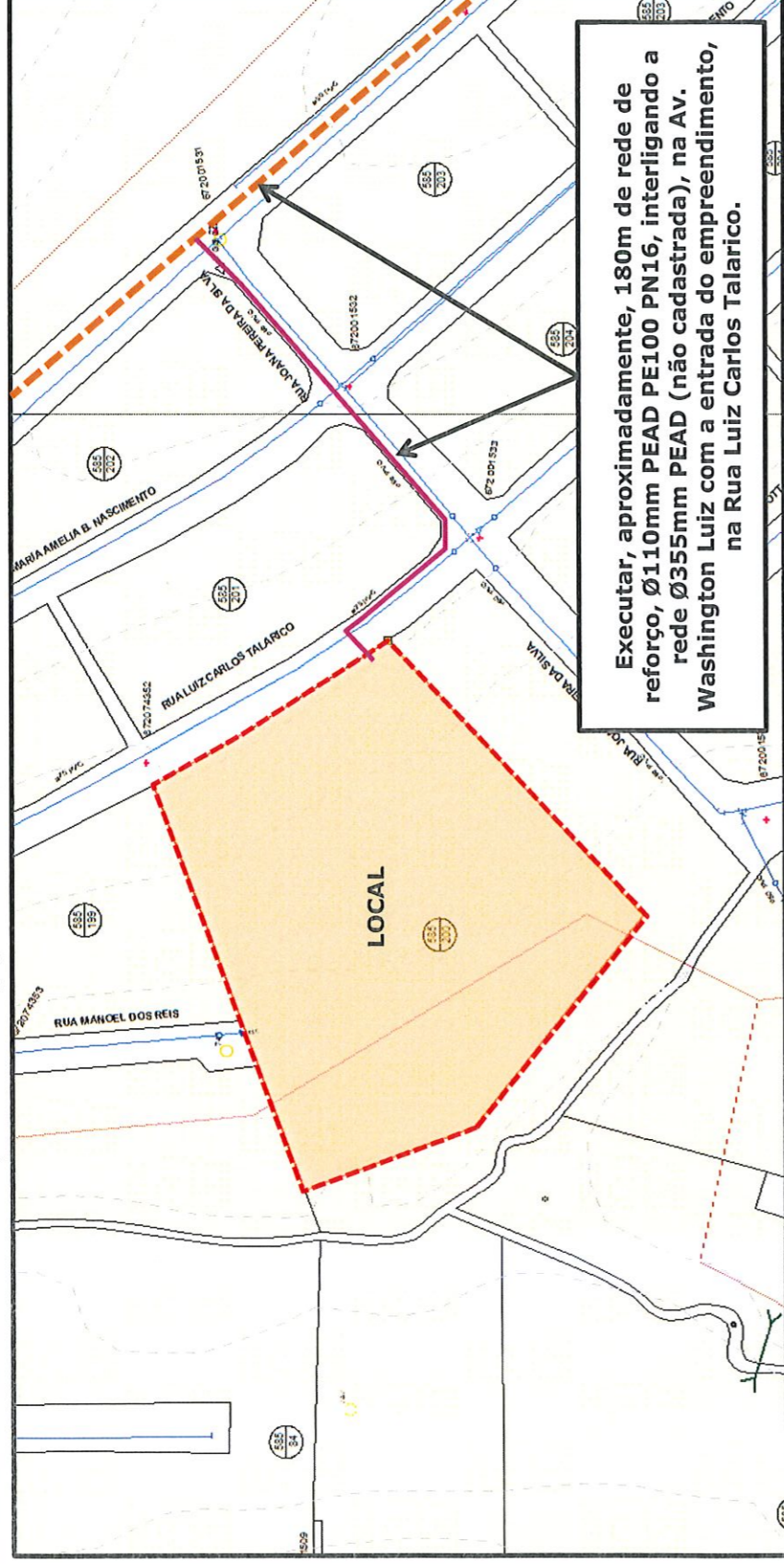
de acordo,

  
Eng.ª Monica Fernandes Di Mase  
Empreendimentos Imobiliários Leste  
E-mail: [empreendimentosleste@sabesp.com.br](mailto:empreendimentosleste@sabesp.com.br)

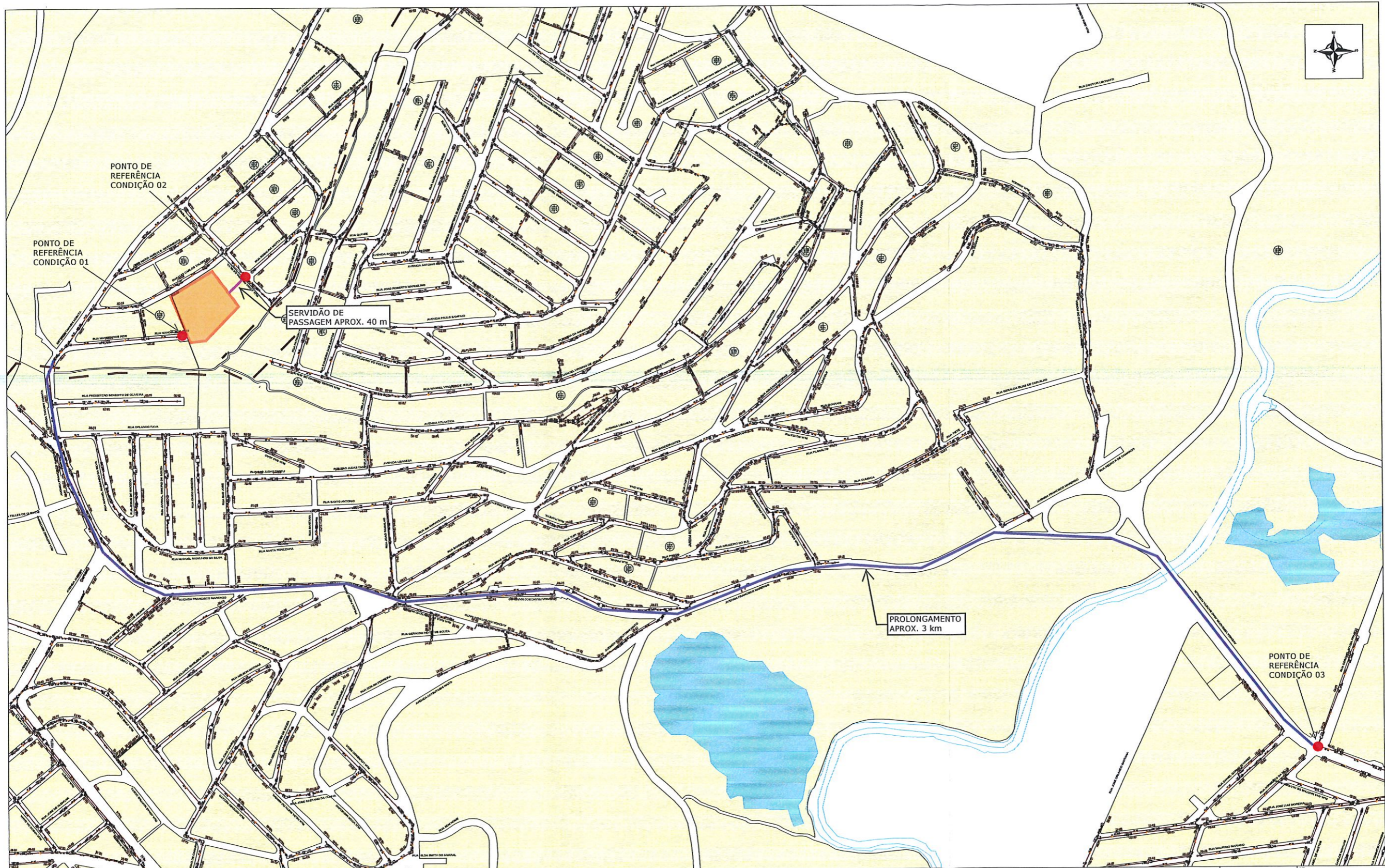
  
Eng.º Kleberson Alves Gomes  
Divisão de Cadastro Técnico Leste – MLED


**DIRETRIZ 165/17 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - Cond. Residencial - Vertical - 288 UH - Q = 6,00 l/s.**  
O empreendimento será interligado na rede da SABESP através de reforço de rede e o projeto executivo da rede de água deverá ser desenvolvido considerando a interligação na rede cadastrada na Av. Washington Luiz, Ø355mm PEAD (não cadastrada), Setor Suzano ZB - VRP Carmo Inácio - Booster Divisa.

**Deverá o empreendeddor utilizar tubos Ø110mm PEAD PN16, com extensão aproximada de 180m.**  
\*Deverá o empreendeddor, considerar para o sistema de abastecimento do empreendimento, o regime de variação de pressões do sistema público de acordo com a **NBR 5626/1998**, deste modo, **deverá utilizar para o projeto do sistema de reservação, a pressão dinâmica mínima de 10 mca** no ponto de interligação, conforme prescreve a **NBR 12218/1994**.



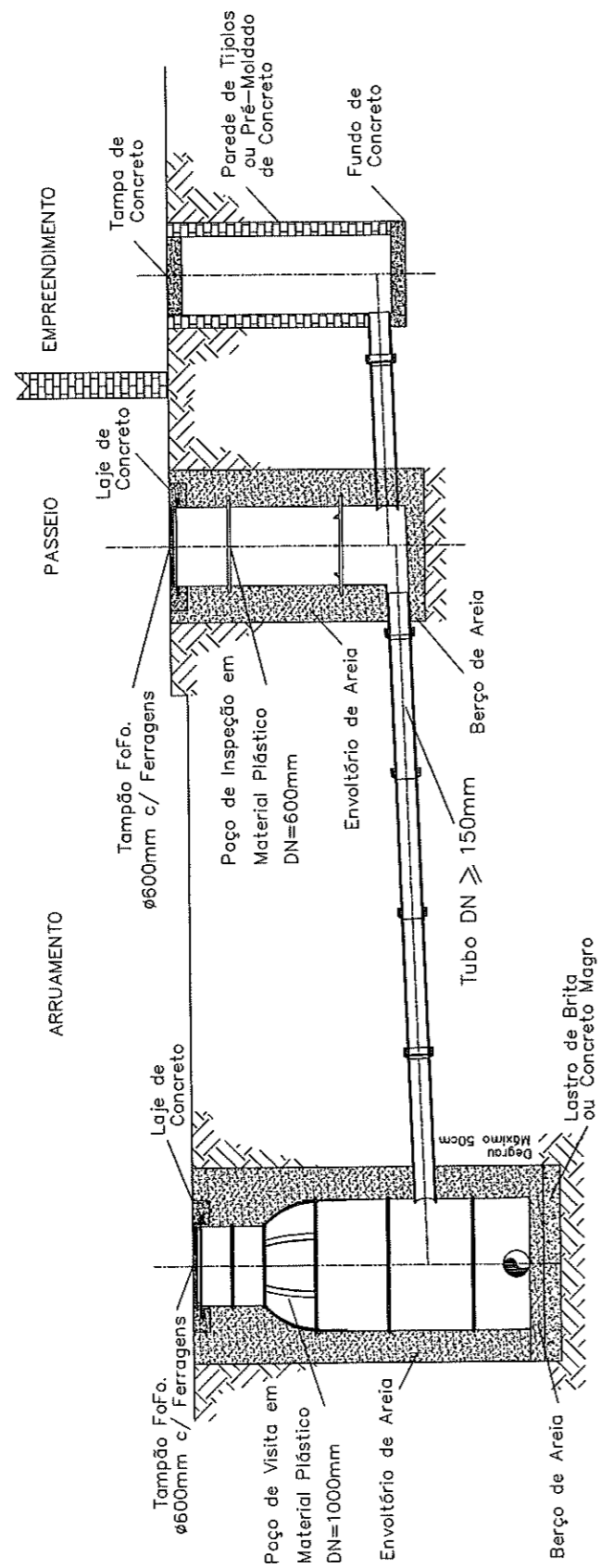





N°	DATA	REVISÃO	EXEC.	APROV.	SABESP		DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	sabesp		EXECUTADO POR	compra de saneamento básico do estado de são paulo	N°		
					ACEITO	DATA				VISTO E ACEITO	DES:					
										ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO				REV	FL	
										ANALISADO	ORIENTADO POR			N° APDC		
										ACEITO	APROVADO POR		ÁREA PROJ:		ESCALA 1:4700	
										VISTO	ASS:	CREA	SUB-ÁREA PROJ:			
													DIRETRIZ 165/2017			



# MODELO 1 PERFIL ESQUEMÁTICO



SABESP - VISTO E ACEITO		Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo		N°	
ANALISADO	/ /	PERFIL ESQUEMÁTICO DE LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO		REV.	FL.
ACEITO	/ /	ÁREA PROJ.		0	01/01
VISTO	/ /	SUB-ÁREA PROJ.		PS/DOSSIE	
EXECUTADO	MLED	LEV.	/ /	APROVADO POR	
		DES. KLEBERSON	01/02/16	ASS.	CREA
				 sabesp	
				ESCALA S E M	





## INSTRUÇÕES RELACIONADAS À DIRETRIZ

- Apresentar projeto dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgotos, conforme a(s) exigência(s) da Carta de Diretrizes.
- É necessário atentar às documentações para as Aprovações, a Legislação Municipal, a Legislação Ambiental, as Normas Brasileiras e das Concessionárias.
- O empreendedor ao solicitar diretamente à SABESP ou ao GRAPROHAB a análise e aprovação de projetos de rede de água e/ou esgoto, deverá especificar se o empreendimento será condomínio ou loteamento (residencial, comercial ou industrial).
- Deverão ser encaminhadas pelo menos 03 (três) vias do projeto aprovado completo, das quais 02 (duas) vias ficarão retidas na SABESP, e 01 (uma) mídia digital com todos os cadernos de especificações, planilhas e projetos.
- Será de responsabilidade da SABESP a análise e aprovação dos projetos de rede e fiscalização das obras executadas em vias ou logradouros públicos e/ou em vias ou logradouros que se tornarão públicos por força da obrigatoriedade de doação por parte do empreendedor, conforme legislação vigente.
- Não será de responsabilidade da SABESP a fiscalização, análise e aprovação de projetos de rede que não sejam executadas em vias e/ou logradouros públicos.
- Todo projeto deverá ser submetido à aprovação da SABESP e nenhuma obra deverá ser realizada sem prévia autorização escrita pela fiscalização.
- O empreendedor receberá um Comunicado da SABESP constatando a aprovação dos projetos apresentados e a relação de documentos para solicitação de fiscalização de obras juntamente com pelo menos 01 (uma) via do projeto com carimbo de aprovação. Caso o empreendedor necessite de mais vias aprovadas, deverá encaminhar tantas cópias quantas desejar.
- Os empreendimentos localizados no município de São Paulo com projetos de prolongamento de rede de água e/ou esgoto, deverão ter prévia autorização do CONVIAS (TPU e Alvará), conforme Decreto Municipal 40.532/2001 – CONVIAS – Portaria 37/SIURG-G/2002 e obtenção do Termo de Permissão de Obras Viárias – TPOV pela CET para poder executar as obras em vias públicas.
- Somente a SABESP poderá protocolar essa solicitação junto ao CONVIAS, o TPOV poderá ser protocolado pelo empreendedor após a obtenção do TPU e do Alvará.
- Terminada a obra objeto de fiscalização, o empreendedor deverá apresentar o cadastro de redes de água e/ou esgoto e o “As-built” de instalações para proceder com a doação à SABESP, que passará a se responsabilizar pela operação e manutenção das mesmas.

